



Prefeitura Municipal de Aguaí

Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Aguaí, 12 de março de 2019.

OFÍCIO Nº SECADM/LIC - 083/2019.

Do Pregoeiro.

Aos Interessados em participar do Pregão Presencial nº 073/2018

Assunto: RECURSO.

Dá-se ciência sobre a DESIÇÃO sobre os recursos apresentados e as contrarrazões referentes ao Pregão Presencial nº 073/2018.

1. A decisão se toma pela permanência da Empresa BIOTRANS SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELLI – EPP como habilitada na sessão.

1.1. O motivo pela habilitação da empresa BIOTRANS SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELLI – EPP foi proferido através de Parecer Técnico e Jurídico.

1.2. Versa sobre o pedido de inabilitação da empresa sobre documentação apresentada junto a sua habilitação. Onde diz respeito sobre VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, item 1.4 – CAPACITAÇÃO TÉCNICA.

1.3. Como podemos observar em nosso edital RE-RETIFICADO, VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, item 1.4 – CAPACITAÇÃO TÉCNICA, o que é solicitado sobre a prestação do serviço está contido no subitem d) Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica operacional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório(s) do desempenho de atividade pertinente ou compatível com o objeto desta licitação, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, comprovando a execução de serviços similares.

RESOLUÇÃO Nº 10/2016 – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

SÚMULA Nº 24 - Em procedimento licitatório, **é possível a exigência** de comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado. (Grifo nosso)

1.4. Portanto a empresa atendeu os requisitos de habilitação, tendo em vista que no subitem b) não se faz relação a quantitativos, e a SUMULA Nº 24 diz sobre a possibilidade da exigência não obrigando conforme edital que a empresa se apresenta quantitativos considerados de 50% a 60% da execução pretendida.

2. Sobre a CNDT Federal apresentada com validade vencida pela empresa BIOTRANS SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI a mesma teria o prazo de 05 dias uteis contados



Prefeitura Municipal de Aguaí

Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

a partir da data da homologação para apresentar certidão atualizada, porém a mesma já apresentou na data de 13 de fevereiro de 2019, folhas 529 a 532 do edital.

3. O Comprovante de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia (CREA), do profissional responsável técnico está em conformidade com o solicitado em edital.

4. Todas as Decisões estão disponíveis para vistas no processo.

5. Mantem-se a empresa BIOTRANS SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELLI – EPP habilitada na sessão.

JONAS CAVARETTO DA SILVA JUNIOR

PREGOEIRO